



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR

Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha  
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO Nº 18/2025**

**ANO DE 2025**

**PROCESSO-CNEN/CDTN 01344.000382/2024-29**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024/CDTN/DIGEA, QUE FAZEM ENTRE SI A DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, POR SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN E A SEGEX SEGURANÇA PRIVADA LTDA, TENDO POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE RONDA, SEGURANÇA FÍSICA E PATRIMONIAL NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR – CNEN/CDTN, EM REGIME DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS DIÁRIAS, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA, COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PORTÁTEIS DE COMUNICAÇÃO E VEÍCULOS MOTORIZADOS.**

Pelo presente instrumento, a **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR-CNEN**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, criada pela Lei nº 4.118, de 27/08/1962, alterada pelas Leis nºs 6.189, de 16/12/1974 e 7.781, de 27/06/1989, com sede na Rua General Severiano, nº 90, Botafogo, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, por sua Unidade Administrativa **CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CDTN**, estabelecida na Av. Presidente Antônio Carlos, nº 6.627, Campus da UFMG, Pampulha, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 00.402.552/0012-89, neste ato representado por sua Diretora Dra. Amenônia Maria Ferreira Pinto, nomeada pela Portaria MCTI nº 401, de 21/05/2024, publicada no DOU de 22/05/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 0669695, doravante denominada **CNEN/CDTN**, tendo em vista o direito da **CONTRATADA** à repactuação prevista no Contrato ao qual o presente Termo de Apostilamento se refere, bem como as demais informações contidas no processo 01344.000382/2024-29, resolve apostilar o Contrato nº 09/2024/CDTN/DIGEA, mediante as seguintes cláusulas:



Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha  
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:
  - 1.1.1. **REACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos ditames da Convenção Coletiva de Trabalho 2025/2025;
  - 1.1.2. **REACTUAR** os valores do componente de custo “vale-transporte” do Contrato, em decorrência do aumento das tarifas do Transporte Coletivo Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, por meio da Resolução SEINFRA nº 49, de 30 de dezembro de 2024.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1. Artigo 92, inciso V, da Lei 14.133/21 e Cláusula Sétima do Contrato nº 09/2024/CDTN/DIGEA.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

- 3.1. O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$ 109.931,98** (cento e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).
- 3.2. O valor mensal estimado do Contrato passará para:
  - **R\$ 124.328,78** (cento e vinte e quatro mil, trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos), retroativamente ao período de 1º a 8 de janeiro 2025, em decorrência da repactuação motivada pelos ditames da CCT 2025/2025 e;
  - **R\$ 124.528,80** (cento e vinte e quatro mil, quinhentos e vinte e oito reais e oitenta centavos) no período de 9 de janeiro de 2025 a 1º de agosto de 2026, em decorrência da repactuação motivada pela correção das tarifas do Transporte Coletivo Metropolitano de passageiros por ônibus da Região Metropolitana de Belo Horizonte, por meio da Resolução SEINFRA nº 49, de 30 de dezembro de 2024.
- 3.3. O valor total estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 2.959.931,98** (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).
- 3.4. O valor anual estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 1.494.345,60** (um milhão, quatrocentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).
- 3.5. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

- 4.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.



Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, Campus da UFMG - Bairro Pampulha  
Belo Horizonte/MG, CEP 31270-901 - Telefone: (31) 3439-9442- <http://www.cdtm.br>

## 5. CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

- 5.1. O Contrato, ora apostilado, tem duração até 1º de agosto de 2026, com vigência deste Termo a partir da data de sua assinatura.

## 6. CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Plano Interno 24780000015, PTRES 229001, Fonte 1000000000, Elemento de Despesa 339037, Nota de Empenho 2024NE000235-03, de 29/08/2024, com reforços posteriores, e no exercício subsequente à conta das dotações orçamentárias próprias para atender as despesas da mesma natureza.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO


- 7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, nº 09/2024/CDTN/DIGEA, de 01 de agosto de 2024, não expressamente alteradas por este Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 14 de abril de 2025.

---


Amenônia Maria Ferreira Pinto  
Diretora do CDTN

## TESTEMUNHAS

Documento assinado digitalmente  
 ANA FLAVIA MOREIRA CAMPOS ZANFORLIN  
Data: 14/04/2025 09:52:50-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome:

Documento assinado digitalmente  
 FLAVIA GOVAS LAGO PIMENTA JIQUIRICA  
Data: 14/04/2025 15:31:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Nome:

**UASG 113205 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CNEN/CDTN - PREGÃO 90203/2024**

<b>PREENCHER TODOS OS CAMPOS EM AZUL</b>	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DA APLICAÇÃO DA CCT 2025/2025 (MG000079/2025 - DATA BASE 1º/01/2025) VIGÊNCIA 1º/01/2025 A 08/01/2025	<b>VALOR DA PROPOSTA:</b> <b>(OFERTAR VALOR GLOBAL)</b>	<b>GLOBAL:</b>	<b>R\$ 2.983.890,72</b>
<b>CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS</b>			<b>MENSAL:</b>	<b>R\$ 124.328,78</b>

TIPO DE SERVIÇO	VIGILANTE DIURNO 12X36 HORAS	VIGILANTE NOTURNO 12X36 HORAS	FISCAL DE SEGURANÇA DIURNO 12X36 HORAS	FISCAL DE SEGURANÇA NOTURNO 12X36 HORAS	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO À QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS	CCT SINDICATOS DAS EMPRESAS E EMPREGADOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 (MG000336/2024); 2025/2025 (MG000079/2025) Classificação Brasileira de Ocupações - CBO: 5173-30 Vigilante				
DATA BASE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CONSIDERADA NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.	01/01/2025				
PISO SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54
CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
QUANTIDADE DE EMPREGADOS	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (01 EMPREGADO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO		R\$	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE SALÁRIO		30%	R\$ 718,66	R\$ 718,66	R\$ 718,66	R\$ 718,66	R\$ 718,66
C - ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS A SEREM TRABALHADAS NO MÊS:	quantidade		210		210	
	TOTAL DE HORAS NOTURNAS A SEREM TRABALHADAS NO MÊS:	quantidade		105		105	
	ADICIONAL INCIDENTE SOBRE AS HORAS NOTURNAS:	%		40%		40%	
	<b>CUSTO DO ADICIONAL NOTURNO:</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$ 622,84</b>		<b>R\$ 622,84</b>	
D - REFLEXO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE O DSR	ESTIMATIVA DA MÉDIA MENSAL DE DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SÁBADO):	quantidade		25,0		25,0	
	ESTIMATIVA DA MÉDIA MENSAL DE DOMINGOS E FERIADOS:	quantidade		5,0		5,0	
	<b>CUSTO DO REFLEXO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE O DSR:</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$ 124,57</b>		<b>R\$ 124,57</b>	
E - OUTROS (ESPECIFICAR)	GRATIFICAÇÃO DE LIDERANÇA - FISCAIS	R\$			R\$ 311,42	R\$ 311,42	
		R\$					
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 3.114,20</b>	<b>R\$ 3.861,61</b>	<b>R\$ 3.425,62</b>	<b>R\$ 4.173,03</b>	<b>R\$ 3.114,20</b>

*Nota explicativa: O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.*

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS			BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE	TARIFA 1	QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA:		2	2	2	2	2
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA:	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25
	TARIFA 2	QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA:		0	0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA:		R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25	R\$ 5,25
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:			15	15	15	15	22
PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	R\$ 143,73	R\$ 143,73	R\$ 143,73	R\$ 143,73	R\$ 143,73	
<b>GASTO COM VALE TRANSPORTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 15,97</b>	<b>R\$ 15,97</b>	<b>R\$ 15,97</b>	<b>R\$ 15,97</b>	<b>R\$ 87,27</b>	
B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO:		R\$ 26,77	R\$ 26,77	R\$ 26,77	R\$ 26,77	R\$ 26,77	
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:		quantidade	15	15	15	22	
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:		10%	R\$ 40,16	R\$ 40,16	R\$ 40,16	R\$ 40,16	R\$ 58,89
	<b>GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 361,40</b>	<b>R\$ 361,40</b>	<b>R\$ 361,40</b>	<b>R\$ 361,40</b>	<b>R\$ 530,05</b>

C - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO INDIVIDUAL MENSAL:	R\$ 146,14	R\$ 146,14	R\$ 146,14	R\$ 146,14	R\$ 146,14	R\$ 146,14
	NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM UM ANO:	12					
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO:	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>GASTO MENSAL COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 146,14</b>	<b>R\$ 146,14</b>	<b>R\$ 146,14</b>	<b>R\$ 146,14</b>	<b>R\$ 146,14</b>
D - CESTA BÁSICA	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO INDIVIDUAL MENSAL:	R\$ 202,67	R\$ 202,67	R\$ 202,67	R\$ 202,67	R\$ 202,67	R\$ 202,67
	NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM UM ANO:	12					
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO:	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>GASTO MENSAL COM CESTA BÁSICA:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 202,67</b>	<b>R\$ 202,67</b>	<b>R\$ 202,67</b>	<b>R\$ 202,67</b>	<b>R\$ 202,67</b>
E - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO INDIVIDUAL MENSAL:	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 20,37
	NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM UM ANO:	12					
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO:	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>GASTO MENSAL COM ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 20,37</b>	<b>R\$ 20,37</b>	<b>R\$ 20,37</b>	<b>R\$ 20,37</b>	<b>R\$ 20,37</b>
F - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R\$ 29,41	R\$ 29,41	R\$ 29,41	R\$ 29,41	R\$ 29,41	R\$ 29,41
G - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 775,96</b>	<b>R\$ 775,96</b>	<b>R\$ 775,96</b>	<b>R\$ 775,96</b>	<b>R\$ 1.015,90</b>

Nota explicativa: O valor informado deverá ser o custo real do benefício

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORME E ACESSÓRIOS INDIVIDUAIS	R\$	R\$ 45,25	R\$ 45,25	R\$ 45,25	R\$ 45,25	R\$ 45,25
B - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	R\$	R\$ 22,39	R\$ 22,39	R\$ 22,39	R\$ 22,39	R\$ 22,39
C - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - <b>INFORMAR O CUSTO MENSAL, EM REAIS</b>	R\$ 350,00	R\$ 21,88	R\$ 21,88	R\$ 21,88	R\$ 21,88	R\$ 21,88
D - EQUIPAMENTOS COLETIVOS - <b>PREENCHER PLANILHA ESPECÍFICA</b>	R\$	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 18,52
E - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - <b>PREENCHER PLANILHA ESPECÍFICA</b>	R\$	R\$ 3,13	R\$ 3,13	R\$ 3,13	R\$ 3,13	R\$ 3,13
F - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL)	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25
G - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - <b>INFORMAR PERCENTUAL ANUAL DA CONTRIBUIÇÃO</b>	2,0%	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99
H - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 117,40</b>	<b>R\$ 117,40</b>	<b>R\$ 117,40</b>	<b>R\$ 117,40</b>

Notas explicativas:

a) Valores mensais por empregado

b) A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**
**SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		20,0%	R\$ 622,84	R\$ 772,32	R\$ 685,12	R\$ 834,61	R\$ 622,84
B - SESI OU SESC		1,5%	R\$ 46,71	R\$ 57,92	R\$ 51,38	R\$ 62,60	R\$ 46,71
C - SENAI OU SENAC		1,0%	R\$ 31,14	R\$ 38,62	R\$ 34,26	R\$ 41,73	R\$ 31,14
D - INCRA		0,2%	R\$ 6,23	R\$ 7,72	R\$ 6,85	R\$ 8,35	R\$ 6,23
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,5%	R\$ 77,86	R\$ 96,54	R\$ 85,64	R\$ 104,33	R\$ 77,86
F - FGTS		8,0%	R\$ 249,14	R\$ 308,93	R\$ 274,05	R\$ 333,84	R\$ 249,14
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	3,0%	R\$ 123,57	R\$ 153,22	R\$ 135,92	R\$ 165,58	R\$ 123,57
	FAP:	1,3226					
	RAT AJUSTADO:	3,97%					
H - SEBRAE		0,6%	R\$ 18,69	R\$ 23,17	R\$ 20,55	R\$ 25,04	R\$ 18,69
<b>TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:</b>		<b>37,8%</b>	<b>R\$ 1.176,17</b>	<b>R\$ 1.458,45</b>	<b>R\$ 1.293,78</b>	<b>R\$ 1.576,06</b>	<b>R\$ 1.176,17</b>

Notas explicativas:

a) Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

b) As alíquotas do GIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco. O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GIL-RAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.

c) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 259,41	R\$ 321,67	R\$ 285,35	R\$ 347,61	R\$ 259,41
B - ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 86,57	R\$ 107,35	R\$ 95,23	R\$ 116,01	R\$ 86,57
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 345,99</b>	<b>R\$ 429,02</b>	<b>R\$ 380,59</b>	<b>R\$ 463,62</b>	<b>R\$ 345,99</b>
C - INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		4,20%	R\$ 130,67	R\$ 162,03	R\$ 143,74	R\$ 175,10	R\$ 130,67
<b>TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:</b>		<b>15,31%</b>	<b>R\$ 476,66</b>	<b>R\$ 591,06</b>	<b>R\$ 524,33</b>	<b>R\$ 638,72</b>	<b>R\$ 476,66</b>

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,05%					R\$ 1,56
B - INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02%					R\$ 0,59
<b>TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:</b>		<b>0,07%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2,15</b>

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

## SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 14,33	R\$ 17,76	R\$ 15,76	R\$ 19,20	R\$ 14,33
C - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 1,15	R\$ 1,42	R\$ 1,26	R\$ 1,54	R\$ 1,15
D - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$ 135,47	R\$ 167,98	R\$ 149,01	R\$ 181,53	R\$ 135,47
E - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 60,42	R\$ 74,92	R\$ 66,46	R\$ 80,96	R\$ 60,42
F - INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,73%	R\$ 22,82	R\$ 28,29	R\$ 25,10	R\$ 30,58	R\$ 22,82
G - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,78%	R\$ 24,17	R\$ 29,97	R\$ 26,58	R\$ 32,38	R\$ 24,17
<b>TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:</b>	<b>8,30%</b>	<b>R\$ 258,34</b>	<b>R\$ 320,34</b>	<b>R\$ 284,17</b>	<b>R\$ 346,17</b>	<b>R\$ 258,34</b>

Notas explicativas:

a) O TCU considera que os percentuais de aviso prévio indenizado e trabalhado da Planilha de Composição de Preços da Administração sejam de 0,46% e 1,94%, respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos. Além disso, nas licitações para contratação de mão de obra terceirizada, a Administração deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.

b) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

## SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 259,41	R\$ 321,67	R\$ 285,35	R\$ 347,61	R\$ 259,41
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,83%	R\$ 25,85	R\$ 32,05	R\$ 28,43	R\$ 34,64	R\$ 25,85
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,10%	R\$ 3,11	R\$ 3,86	R\$ 3,43	R\$ 4,17	R\$ 3,11
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	R\$ 8,72	R\$ 10,81	R\$ 9,59	R\$ 11,68	R\$ 8,72
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	R\$ 3,11	R\$ 3,86	R\$ 3,43	R\$ 4,17	R\$ 3,11
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>9,64%</b>	<b>R\$ 300,21</b>	<b>R\$ 372,26</b>	<b>R\$ 330,23</b>	<b>R\$ 402,28</b>	<b>R\$ 300,21</b>
G - INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,64%	R\$ 113,38	R\$ 140,59	R\$ 124,72	R\$ 151,93	R\$ 113,38
<b>TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:</b>	<b>13,28%</b>	<b>R\$ 413,59</b>	<b>R\$ 512,85</b>	<b>R\$ 454,95</b>	<b>R\$ 554,21</b>	<b>R\$ 413,59</b>

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

## QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	37,77%	R\$ 1.176,17	R\$ 1.458,45	R\$ 1.293,78	R\$ 1.576,06	R\$ 1.176,17
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,31%	R\$ 476,66	R\$ 591,06	R\$ 524,33	R\$ 638,72	R\$ 476,66
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,15
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	8,30%	R\$ 258,34	R\$ 320,34	R\$ 284,17	R\$ 346,17	R\$ 258,34
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,28%	R\$ 413,59	R\$ 512,85	R\$ 454,95	R\$ 554,21	R\$ 413,59
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:</b>	<b>74,72%</b>	<b>R\$ 2.324,76</b>	<b>R\$ 2.882,70</b>	<b>R\$ 2.557,23</b>	<b>R\$ 3.115,17</b>	<b>R\$ 2.326,90</b>

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - CUSTOS INDIRETOS			1,00%	R\$ 63,32	R\$ 76,38	R\$ 68,76	R\$ 81,82	R\$ 65,74	
B - LUCRO			0,57%	R\$ 36,67	R\$ 44,22	R\$ 39,81	R\$ 47,37	R\$ 38,06	
<b>SUBTOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:</b>				<b>R\$ 99,99</b>	<b>R\$ 120,60</b>	<b>R\$ 108,58</b>	<b>R\$ 129,19</b>	<b>R\$ 103,80</b>	
C - TRIBUTOS	B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 45,77	R\$ 55,20	R\$ 49,70	R\$ 59,14	R\$ 47,52	
		COFINS	3,00%	R\$ 211,24	R\$ 254,79	R\$ 229,39	R\$ 272,93	R\$ 219,32	
	B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R\$ 352,07	R\$ 424,65	R\$ 382,31	R\$ 454,88	R\$ 365,53	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	<b>SUBTOTAL DOS TRIBUTOS:</b>				<b>R\$ 609,08</b>	<b>R\$ 734,64</b>	<b>R\$ 661,39</b>	<b>R\$ 786,95</b>	<b>R\$ 632,36</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:</b>				<b>R\$ 709,07</b>	<b>R\$ 855,24</b>	<b>R\$ 769,97</b>	<b>R\$ 916,14</b>	<b>R\$ 736,17</b>

Notas explicativas:

a) Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

c) Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

d) Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 3.114,20	R\$ 3.861,61	R\$ 3.425,62	R\$ 4.173,03	R\$ 3.114,20
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 775,96	R\$ 775,96	R\$ 775,96	R\$ 775,96	R\$ 1.015,90
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R\$	R\$ 117,40	R\$ 117,40	R\$ 117,40	R\$ 117,40	R\$ 117,40
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 2.324,76	R\$ 2.882,70	R\$ 2.557,23	R\$ 3.115,17	R\$ 2.326,90
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D):</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 6.332,31</b>	<b>R\$ 7.637,66</b>	<b>R\$ 6.876,21</b>	<b>R\$ 8.181,56</b>	<b>R\$ 6.574,41</b>
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 709,07	R\$ 855,24	R\$ 769,97	R\$ 916,14	R\$ 736,17
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 7.041,38</b>	<b>R\$ 8.492,90</b>	<b>R\$ 7.646,18</b>	<b>R\$ 9.097,70</b>	<b>R\$ 7.310,57</b>

**EQUIPAMENTOS COLETIVOS - PREENCHER TODOS OS CAMPOS EM AZUL**

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA (nota A)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR RESIDUAL (nota B)		VALOR DEPRECIÁVEL (nota C)	VIDA ÚTIL ESTIMADA EM MESES (nota D)		CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL ESTIMADO DE MANUTENÇÃO	
						%	R\$		UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)			
1	Relógio de ponto	unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	40%	R\$ 200,00	R\$ 300,00	60	meses	R\$ 5,00		R\$ 0,00
2	Motocicleta	unid.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	40%	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	60	meses	R\$ 250,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Cofre para armas	unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	40%	R\$ 200,00	R\$ 300,00	60	meses	R\$ 5,00		R\$ 0,00
4	Ronda eletrônica monitorada	unid.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	0%	R\$ -	R\$ 480,00	60	meses	R\$ 8,00		R\$ 0,00
5	Equipamentos portáteis de comunicação	unid.	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	0%	R\$ -	R\$ 660,00	36	meses	R\$ 18,33		R\$ 0,00
6	Celular	unid.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	0%	R\$ -	R\$ 600,00	60	meses	R\$ 10,00		R\$ 0,00
7					R\$ 0,00		R\$ -	R\$ -			R\$ 0,00		R\$ 0,00
8					R\$ 0,00		R\$ -	R\$ -			R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>TOTAL (R\$):</b>					<b>R\$ 27.740,00</b>			<b>R\$ 17.340,00</b>			<b>R\$ 296,33</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

<b>(A)</b>	Quantidade mínima necessária para implantação do contrato. Não considerar substituição de equipamentos ao longo do prazo de vigência do contrato. Eventuais substituições serão dimensionadas por meio da estimativa de vida útil do equipamento.
<b>(B)</b>	Informar o percentual, a ser aplicado sobre o valor do equipamento, que corresponda ao valor estimado para o equipamento ao final da sua vida útil. Tal valor não será considerado no cálculo da remuneração mensal do contrato.
<b>(C)</b>	Corresponde à diferença entre o valor total e o valor residual. Representa o valor que será considerado para cálculo da remuneração mensal do contrato.
<b>(D)</b>	O valor depreciável, dividido pela vida útil do equipamento, expressa em meses, indicará o valor do custo mensal a ser considerado na remuneração do contrato

**UNIFORMES E ACESSÓRIOS**

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ITENS QUANTIFICADOS PELO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		ITENS QUANTIFICADOS PELO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	
			NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL POR FUNCIONÁRIO	NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL POR POSTO DE TRABALHO
1	Calça	UN.	16	2	<del>                    </del>	<del>                    </del>
2	Camisa de mangas compridas e curtas	UN.	16	2	<del>                    </del>	<del>                    </del>
3	Cinto de nylon	UN.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
4	Sapatos de segurança	PAR	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
5	Meias	PAR	16	2	<del>                    </del>	<del>                    </del>
6	Quepe ou boné com emblema	UN.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
7	Jaqueta de frio ou japona	UN.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
8	Colete	UN.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
9	Carga de munição calibre 38 de fabricação nacional	UN.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	4	10
10	Capa de chuva	UN.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	4	1
11	Livro de Ocorrências	UN.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	1	1
12						
13						
14						

**EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS**

ORDEM	UNIFORME E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	UNIDADE	ITENS QUANTIFICADOS PELO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		ITENS QUANTIFICADOS PELO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	
			NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE MÍNIMA POR FUNCIONÁRIO	NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE MÍNIMA POR POSTO DE TRABALHO
1	Distintivo tipo broche	unid.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
2	Apito	unid.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
3	Cordão de apito	unid.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
4	Revólver calibre 38 (com reununcia à parcela de remuneração)	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	4	1
5	Cinto com coldre e baleiro	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	16	1
6	Placa balística para colete	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	6	1
7	Cassetete ou tonfa	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	4	1
8	Porta cassetete ou tonfa	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	16	1
9	Lanterna com foco mínimo de 150 metros	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	5	1
10	Recarregador de pilhas/baterias	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	1	1
12						
13						
14						

**QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

<b>TIPO DE SERVIÇO</b> <b>(A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO</b> <b>(B)</b>	<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO</b> <b>(C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO</b> <b>(D) = (B x C)</b>	<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b> <b>(D) = (B x C)</b>	<b>SUB TOTAL DOS POSTOS</b> <b>(D) = (B x C)</b>
I - VIGILANTE DIURNO 12X36 HORAS	R\$ 7.041,38	2	R\$ 14.082,76	3	R\$ 42.248,28
II - VIGILANTE NOTURNO 12X36 HORAS	R\$ 8.492,90	2	R\$ 16.985,80	2	R\$ 33.971,60
III - FISCAL DE SEGURANÇA DIURNO 12X36 HORAS	R\$ 7.646,18	2	R\$ 15.292,36	1	R\$ 15.292,36
IV - FISCAL DE SEGURANÇA NOTURNO 12X36 HORAS	R\$ 9.097,70	2	R\$ 18.195,40	1	R\$ 18.195,40
V - VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS	R\$ 7.310,57	1	R\$ 7.310,57	2	R\$ 14.621,14
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 124.328,78</b>

**QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**

<b>VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS</b>				
<b>SERVIÇOS</b>	<b>Nº DE ANOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>TOTAL GLOBAL</b>
VIGILANTE DIURNO 12X36 HORAS	2	R\$ 42.248,28	R\$ 506.979,36	R\$ 1.013.958,72
VIGILANTE NOTURNO 12X36 HORAS	2	R\$ 33.971,60	R\$ 407.659,20	R\$ 815.318,40
FISCAL DE SEGURANÇA DIURNO 12X36 HORAS	2	R\$ 15.292,36	R\$ 183.508,32	R\$ 367.016,64
FISCAL DE SEGURANÇA NOTURNO 12X36 HORAS	2	R\$ 18.195,40	R\$ 218.344,80	R\$ 436.689,60
VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS	2	R\$ 14.621,14	R\$ 175.453,68	R\$ 350.907,36

<b>01) VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 124.328,78</b>
<b>02) VALOR ANUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.491.945,36</b>
<b>03) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (2 ANOS)</b>	<b>R\$ 2.983.890,72</b>

**UASG 113205 - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO DA TECNOLOGIA NUCLEAR - CNEN/CDTN - PREGÃO 90203/2024**

<b>PREENCHER TODOS OS CAMPOS EM AZUL</b>	MEMÓRIA DE CÁLCULO DECORRENTE DO REAJUSTE DA TARIFA DE TRANSPORTE PÚBLICO (RESOLUÇÃO SEINFRA 49/2024: 6,64%) VIGÊNCIA 09/01/2025 A 01/08/2026	<b>VALOR DA PROPOSTA:</b> <b>(OFERTAR VALOR GLOBAL)</b>	<b>GLOBAL:</b>	<b>R\$ 2.988.691,20</b>
<b>CAMPOS EM "AMARELO", SE NECESSÁRIO E JUSTIFICADO, PODEM SER ALTERADOS</b>			<b>MENSAL:</b>	<b>R\$ 124.528,80</b>

TIPO DE SERVIÇO	VIGILANTE DIURNO 12X36 HORAS	VIGILANTE NOTURNO 12X36 HORAS	FISCAL DE SEGURANÇA DIURNO 12X36 HORAS	FISCAL DE SEGURANÇA NOTURNO 12X36 HORAS	VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO À QUAL OS FUNCIONÁRIOS ESTÃO VINCULADOS	CCT SINDICATOS DAS EMPRESAS E EMPREGADOS DE SEGURANÇA E VIGILANCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2025 (MG000336/2024); 2025/2025 (MG000079/2025) Classificação Brasileira de Ocupações - CBO: 5173-30 Vigilante				
DATA BASE DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO CONSIDERADA NA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA.	01/01/2025				
PISO SALARIAL DA CATEGORIA PROFISSIONAL	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54
CATEGORIA PROFISSIONAL	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE	VIGILANTE
QUANTIDADE DE EMPREGADOS	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>2</b>

**MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO**

1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO (01 EMPREGADO)		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - SALÁRIO		R\$	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54	R\$ 2.395,54
B - PERCENTUAL DO ADICIONAL DE PERICULOSIDADE SOBRE SALÁRIO		30%	R\$ 718,66	R\$ 718,66	R\$ 718,66	R\$ 718,66	R\$ 718,66
C - ADICIONAL NOTURNO	TOTAL DE HORAS A SEREM TRABALHADAS NO MÊS:	quantidade		210		210	
	TOTAL DE HORAS NOTURNAS A SEREM TRABALHADAS NO MÊS:	quantidade		105		105	
	ADICIONAL INCIDENTE SOBRE AS HORAS NOTURNAS:	%		40%		40%	
	<b>CUSTO DO ADICIONAL NOTURNO:</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$ 622,84</b>		<b>R\$ 622,84</b>	
D - REFLEXO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE O DSR	ESTIMATIVA DA MÉDIA MENSAL DE DIAS ÚTEIS (SEGUNDA A SÁBADO):	quantidade		25,0		25,0	
	ESTIMATIVA DA MÉDIA MENSAL DE DOMINGOS E FERIADOS:	quantidade		5,0		5,0	
	<b>CUSTO DO REFLEXO DO ADICIONAL NOTURNO SOBRE O DSR:</b>	<b>R\$</b>		<b>R\$ 124,57</b>		<b>R\$ 124,57</b>	
E - OUTROS (ESPECIFICAR)	GRATIFICAÇÃO DE LIDERANÇA - FISCAIS	R\$			R\$ 311,42	R\$ 311,42	
		R\$					
<b>TOTAL DA REMUNERAÇÃO:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 3.114,20</b>	<b>R\$ 3.861,61</b>	<b>R\$ 3.425,62</b>	<b>R\$ 4.173,03</b>	<b>R\$ 3.114,20</b>

Nota explicativa: O competente Laudo Pericial da CNEN/CDTN que comprova a incidência de adicional de periculosidade no percentual de 30% (trinta por cento) consta do Edital.

**MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS**

2 - BENEFÍCIOS DIÁRIOS E MENSIS		BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - VALE-TRANSPORTE	TARIFA 1	QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA:		2	2	2	2
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA:	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60
	TARIFA 2	QUANTIDADE DIÁRIA ESTIMADA:		0	0	0	0
		VALOR UNITÁRIO DA TARIFA:		R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60	R\$ 5,60
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:			15	15	15	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-TRANSPORTE:		6%	R\$ 143,73	R\$ 143,73	R\$ 143,73	R\$ 143,73
<b>GASTO COM VALE TRANSPORTE:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 26,62</b>	<b>R\$ 26,62</b>	<b>R\$ 26,62</b>	<b>R\$ 26,62</b>	<b>R\$ 102,67</b>
B - VALE-ALIMENTAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO VALE ALIMENTAÇÃO:		R\$ 26,77	R\$ 26,77	R\$ 26,77	R\$ 26,77	R\$ 26,77
	NÚMERO ESTIMADO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS:		quantidade	15	15	15	22
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO VALE-ALIMENTAÇÃO:		10%	R\$ 40,16	R\$ 40,16	R\$ 40,16	R\$ 58,89
	<b>GASTO COM VALE-ALIMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 361,40</b>	<b>R\$ 361,40</b>	<b>R\$ 361,40</b>	<b>R\$ 530,05</b>

C - ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO INDIVIDUAL MENSAL:	R\$ 146,14	R\$ 146,14	R\$ 146,14	R\$ 146,14	R\$ 146,14	R\$ 146,14
	NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM UM ANO:	12					
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO:	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>GASTO MENSAL COM ASSISTÊNCIA MÉDICA E FAMILIAR:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 146,14</b>	<b>R\$ 146,14</b>	<b>R\$ 146,14</b>	<b>R\$ 146,14</b>	<b>R\$ 146,14</b>
D - CESTA BÁSICA	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO INDIVIDUAL MENSAL:	R\$ 202,67	R\$ 202,67	R\$ 202,67	R\$ 202,67	R\$ 202,67	R\$ 202,67
	NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM UM ANO:	12					
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO:	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>GASTO MENSAL COM CESTA BÁSICA:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 202,67</b>	<b>R\$ 202,67</b>	<b>R\$ 202,67</b>	<b>R\$ 202,67</b>	<b>R\$ 202,67</b>
E - ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	VALOR BRUTO DO BENEFÍCIO INDIVIDUAL MENSAL:	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 20,37	R\$ 20,37
	NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM UM ANO:	12					
	PARTICIPAÇÃO DO FUNCIONÁRIO NO CUSTEIO DO BENEFÍCIO:	0%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	<b>GASTO MENSAL COM ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 20,37</b>	<b>R\$ 20,37</b>	<b>R\$ 20,37</b>	<b>R\$ 20,37</b>	<b>R\$ 20,37</b>
F - SEGURO DE VIDA, INVALIDEZ E FUNERAL		R\$ 29,41	R\$ 29,41	R\$ 29,41	R\$ 29,41	R\$ 29,41	R\$ 29,41
G - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSALIS E DIÁRIOS:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 786,60</b>	<b>R\$ 786,60</b>	<b>R\$ 786,60</b>	<b>R\$ 786,60</b>	<b>R\$ 1.031,30</b>

Nota explicativa: O valor informado deverá ser o custo real do benefício

### MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS

3 - INSUMOS DIVERSOS	BASE	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - UNIFORME E ACESSÓRIOS INDIVIDUAIS	R\$	R\$ 45,25	R\$ 45,25	R\$ 45,25	R\$ 45,25	R\$ 45,25
B - EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	R\$	R\$ 22,39	R\$ 22,39	R\$ 22,39	R\$ 22,39	R\$ 22,39
C - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES - <b>INFORMAR O CUSTO MENSAL, EM REAIS</b>	R\$ 350,00	R\$ 21,88	R\$ 21,88	R\$ 21,88	R\$ 21,88	R\$ 21,88
D - EQUIPAMENTOS COLETIVOS - <b>PREENCHER PLANILHA ESPECÍFICA</b>	R\$	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 18,52	R\$ 18,52
E - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS - <b>PREENCHER PLANILHA ESPECÍFICA</b>	R\$	R\$ 3,13	R\$ 3,13	R\$ 3,13	R\$ 3,13	R\$ 3,13
F - EXAMES MÉDICOS (ADMISSINAL, PERIÓDICO E DEMISSINAL)	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25	R\$ 2,25
G - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL - <b>INFORMAR PERCENTUAL ANUAL DA CONTRIBUIÇÃO</b>	2,0%	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99	R\$ 3,99
H - OUTROS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL DE INSUMOS DIVERSOS:</b>		<b>R\$</b>	<b>R\$ 117,40</b>	<b>R\$ 117,40</b>	<b>R\$ 117,40</b>	<b>R\$ 117,40</b>

Notas explicativas:

a) Valores mensais por empregado

b) A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.

**MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS**

**SUBMÓDULO 4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS**

4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - INSS		20,0%	R\$ 622,84	R\$ 772,32	R\$ 685,12	R\$ 834,61	R\$ 622,84
B - SESI OU SESC		1,5%	R\$ 46,71	R\$ 57,92	R\$ 51,38	R\$ 62,60	R\$ 46,71
C - SENAI OU SENAC		1,0%	R\$ 31,14	R\$ 38,62	R\$ 34,26	R\$ 41,73	R\$ 31,14
D - INCRA		0,2%	R\$ 6,23	R\$ 7,72	R\$ 6,85	R\$ 8,35	R\$ 6,23
E - SALÁRIO EDUCAÇÃO		2,5%	R\$ 77,86	R\$ 96,54	R\$ 85,64	R\$ 104,33	R\$ 77,86
F - FGTS		8,0%	R\$ 249,14	R\$ 308,93	R\$ 274,05	R\$ 333,84	R\$ 249,14
G - SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO	ALÍQUOTA RAT:	3,0%	R\$ 123,57	R\$ 153,22	R\$ 135,92	R\$ 165,58	R\$ 123,57
	FAP:	1,3226					
	RAT AJUSTADO:	3,97%					
H - SEBRAE		0,6%	R\$ 18,69	R\$ 23,17	R\$ 20,55	R\$ 25,04	R\$ 18,69
<b>TOTAL DOS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS:</b>		<b>37,8%</b>	<b>R\$ 1.176,17</b>	<b>R\$ 1.458,45</b>	<b>R\$ 1.293,78</b>	<b>R\$ 1.576,06</b>	<b>R\$ 1.176,17</b>

Notas explicativas:

a) Os percentuais dos encargos previdenciários e FGTS devem ser aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

b) As alíquotas do GIL-RAT ou Seguro de Acidente de Trabalho - SAT são de 1%, 2% ou 3%. Esta alíquota é estabelecida de acordo com as atividades preponderantes e correspondentes ao grau de risco. O Fator Acidentário de Prevenção - FAP é um índice aplicado sobre a contribuição GIL-RAT, que tanto pode resultar em aumento como diminuição da respectiva contribuição. O FAP é um multiplicador aplicado sobre a alíquota do seguro no qual varia num intervalo de 0,05% a 2,00%.

c) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS**

4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - 13º SALÁRIO		8,33%	R\$ 259,41	R\$ 321,67	R\$ 285,35	R\$ 347,61	R\$ 259,41
B - ADICIONAL DE FÉRIAS		2,78%	R\$ 86,57	R\$ 107,35	R\$ 95,23	R\$ 116,01	R\$ 86,57
<b>SUBTOTAL:</b>		<b>11,11%</b>	<b>R\$ 345,99</b>	<b>R\$ 429,02</b>	<b>R\$ 380,59</b>	<b>R\$ 463,62</b>	<b>R\$ 345,99</b>
C - INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS		4,20%	R\$ 130,67	R\$ 162,03	R\$ 143,74	R\$ 175,10	R\$ 130,67
<b>TOTAL DO 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS:</b>		<b>15,31%</b>	<b>R\$ 476,66</b>	<b>R\$ 591,06</b>	<b>R\$ 524,33</b>	<b>R\$ 638,72</b>	<b>R\$ 476,66</b>

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**SUBMÓDULO 4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE**

4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE		%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,05%					R\$ 1,56
B - INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AFASTAMENTO MATERNIDADE		0,02%					R\$ 0,59
<b>TOTAL - AFASTAMENTO MATERNIDADE:</b>		<b>0,07%</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 2,15</b>

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46%	R\$ 14,33	R\$ 17,76	R\$ 15,76	R\$ 19,20	R\$ 14,33
C - INCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE O AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,04%	R\$ 1,15	R\$ 1,42	R\$ 1,26	R\$ 1,54	R\$ 1,15
D - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,35%	R\$ 135,47	R\$ 167,98	R\$ 149,01	R\$ 181,53	R\$ 135,47
E - AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	R\$ 60,42	R\$ 74,92	R\$ 66,46	R\$ 80,96	R\$ 60,42
F - INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,73%	R\$ 22,82	R\$ 28,29	R\$ 25,10	R\$ 30,58	R\$ 22,82
G - MULTA DO FGTS DO AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,78%	R\$ 24,17	R\$ 29,97	R\$ 26,58	R\$ 32,38	R\$ 24,17
<b>TOTAL - PROVISÃO PARA RESCISÃO:</b>	<b>8,30%</b>	<b>R\$ 258,34</b>	<b>R\$ 320,34</b>	<b>R\$ 284,17</b>	<b>R\$ 346,17</b>	<b>R\$ 258,34</b>

Notas explicativas:

a) O TCU considera que os percentuais de aviso prévio indenizado e trabalhado da Planilha de Composição de Preços da Administração sejam de 0,46% e 1,94%, respectivamente (Acórdãos nº 1904/2007 - Plenário, nº 3006/2010 - Plenário e nº 11186/2017 - Plenário). Recomenda-se que a adoção de metodologia de cálculo diversa seja devidamente demonstrada no processo em memória de cálculo com esclarecimentos. Além disso, nas licitações para contratação de mão de obra terceirizada, a Administração deve estabelecer na minuta do contrato que a parcela mensal a título de aviso prévio trabalhado será no percentual máximo de 1,94% no primeiro ano, e, em caso de prorrogação do contrato, o percentual máximo dessa parcela será de 0,194% a cada ano de prorrogação, a ser incluído por ocasião da formulação do aditivo da prorrogação do contrato, conforme a Lei 12.506/2011.

b) Percentuais incidentes sobre a remuneração.

SUBMÓDULO 4.5 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - FÉRIAS	8,33%	R\$ 259,41	R\$ 321,67	R\$ 285,35	R\$ 347,61	R\$ 259,41
B - AUSÊNCIA POR DOENÇA	0,83%	R\$ 25,85	R\$ 32,05	R\$ 28,43	R\$ 34,64	R\$ 25,85
C - LICENÇA PATERNIDADE	0,10%	R\$ 3,11	R\$ 3,86	R\$ 3,43	R\$ 4,17	R\$ 3,11
D - AUSÊNCIAS LEGAIS	0,28%	R\$ 8,72	R\$ 10,81	R\$ 9,59	R\$ 11,68	R\$ 8,72
E - AUSÊNCIA POR ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	R\$ 3,11	R\$ 3,86	R\$ 3,43	R\$ 4,17	R\$ 3,11
F - OUTROS (ESPECIFICAR)		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>SUBTOTAL:</b>	<b>9,64%</b>	<b>R\$ 300,21</b>	<b>R\$ 372,26</b>	<b>R\$ 330,23</b>	<b>R\$ 402,28</b>	<b>R\$ 300,21</b>
G - INCIDÊNCIA DO SUBMÓDULO 4.1 SOBRE O CUSTO DE REPOSIÇÃO	3,64%	R\$ 113,38	R\$ 140,59	R\$ 124,72	R\$ 151,93	R\$ 113,38
<b>TOTAL DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE:</b>	<b>13,28%</b>	<b>R\$ 413,59</b>	<b>R\$ 512,85</b>	<b>R\$ 454,95</b>	<b>R\$ 554,21</b>	<b>R\$ 413,59</b>

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

QUADRO-RESUMO - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
4.1 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	37,77%	R\$ 1.176,17	R\$ 1.458,45	R\$ 1.293,78	R\$ 1.576,06	R\$ 1.176,17
4.2 - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,31%	R\$ 476,66	R\$ 591,06	R\$ 524,33	R\$ 638,72	R\$ 476,66
4.3 - AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07%	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2,15
4.4 - PROVISÃO PARA RESCISÃO	8,30%	R\$ 258,34	R\$ 320,34	R\$ 284,17	R\$ 346,17	R\$ 258,34
4.5 - COMPOSIÇÃO DO CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	13,28%	R\$ 413,59	R\$ 512,85	R\$ 454,95	R\$ 554,21	R\$ 413,59
<b>TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS:</b>	<b>74,72%</b>	<b>R\$ 2.324,76</b>	<b>R\$ 2.882,70</b>	<b>R\$ 2.557,23</b>	<b>R\$ 3.115,17</b>	<b>R\$ 2.326,90</b>

Nota explicativa: Percentuais incidentes sobre a remuneração.

**MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO**

5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			%	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	
A - CUSTOS INDIRETOS			1,00%	R\$ 63,43	R\$ 76,48	R\$ 68,87	R\$ 81,92	R\$ 65,90	
B - LUCRO			0,57%	R\$ 36,73	R\$ 44,28	R\$ 39,88	R\$ 47,43	R\$ 38,15	
<b>SUBTOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS E LUCRO:</b>				<b>R\$ 100,16</b>	<b>R\$ 120,77</b>	<b>R\$ 108,74</b>	<b>R\$ 129,36</b>	<b>R\$ 104,04</b>	
C - TRIBUTOS	B.1 - TRIBUTOS FEDERAIS	PIS	0,65%	R\$ 45,85	R\$ 55,28	R\$ 49,78	R\$ 59,21	R\$ 47,63	
		COFINS	3,00%	R\$ 211,60	R\$ 255,14	R\$ 229,74	R\$ 273,29	R\$ 219,83	
	B.2 - TRIBUTOS ESTADUAIS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.3 - TRIBUTOS MUNICIPAIS	ISS	5,00%	R\$ 352,66	R\$ 425,24	R\$ 382,90	R\$ 455,48	R\$ 366,38	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	B.4 - OUTROS TRIBUTOS (ESPECIFICAR)			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
	<b>SUBTOTAL DOS TRIBUTOS:</b>				<b>R\$ 610,10</b>	<b>R\$ 735,66</b>	<b>R\$ 662,42</b>	<b>R\$ 787,98</b>	<b>R\$ 633,85</b>
	<b>TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO:</b>				<b>R\$ 710,26</b>	<b>R\$ 856,43</b>	<b>R\$ 771,16</b>	<b>R\$ 917,33</b>	<b>R\$ 737,89</b>

Notas explicativas:

a) Custos indiretos, tributos e lucro por empregado.

b) O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

c) Lucro e Custos Indiretos (administrativos, operacionais, de supervisão, etc.), incidentes sobre o total da Remuneração + Encargos Sociais + Insumos.

d) Conforme Acórdão 1.595/2006 – Plenário - TCU, o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro – CSLL não podem ser repassados para a CONTRATANTE, pois são tributos de natureza direta e personalística, que oneram diretamente a

**QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO**

MÃO DE OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL (VALOR POR EMPREGADO)		VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
A - MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	R\$	R\$ 3.114,20	R\$ 3.861,61	R\$ 3.425,62	R\$ 4.173,03	R\$ 3.114,20
B - MÓDULO 2 - BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS	R\$	R\$ 786,60	R\$ 786,60	R\$ 786,60	R\$ 786,60	R\$ 1.031,30
C - MÓDULO 3 - INSUMOS DIVERSOS (UNIFORMES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTROS)	R\$	R\$ 117,40	R\$ 117,40	R\$ 117,40	R\$ 117,40	R\$ 117,40
D - MÓDULO 4 - ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	R\$	R\$ 2.324,76	R\$ 2.882,70	R\$ 2.557,23	R\$ 3.115,17	R\$ 2.326,90
<b>SUBTOTAL (A + B + C + D):</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 6.342,96</b>	<b>R\$ 7.648,31</b>	<b>R\$ 6.886,86</b>	<b>R\$ 8.192,21</b>	<b>R\$ 6.589,81</b>
E - MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	R\$	R\$ 710,26	R\$ 856,43	R\$ 771,16	R\$ 917,33	R\$ 737,89
<b>VALOR TOTAL POR EMPREGADO:</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$ 7.053,22</b>	<b>R\$ 8.504,74</b>	<b>R\$ 7.658,02</b>	<b>R\$ 9.109,54</b>	<b>R\$ 7.327,70</b>

**EQUIPAMENTOS COLETIVOS - PREENCHER TODOS OS CAMPOS EM AZUL**

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA NECESSÁRIA (nota A)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR RESIDUAL (nota B)		VALOR DEPRECIÁVEL (nota C)	VIDA ÚTIL ESTIMADA EM MESES (nota D)		CUSTO MENSAL	CUSTO ANUAL ESTIMADO DE MANUTENÇÃO	
						%	R\$		UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)			
1	Relógio de ponto	unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	40%	R\$ 200,00	R\$ 300,00	60	meses	R\$ 5,00		R\$ 0,00
2	Motocicleta	unid.	1	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00	40%	R\$ 10.000,00	R\$ 15.000,00	60	meses	R\$ 250,00	R\$ 600,00	R\$ 600,00
3	Cofre para armas	unid.	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	40%	R\$ 200,00	R\$ 300,00	60	meses	R\$ 5,00		R\$ 0,00
4	Ronda eletrônica monitorada	unid.	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	0%	R\$ -	R\$ 480,00	60	meses	R\$ 8,00		R\$ 0,00
5	Equipamentos portáteis de comunicação	unid.	6	R\$ 110,00	R\$ 660,00	0%	R\$ -	R\$ 660,00	36	meses	R\$ 18,33		R\$ 0,00
6	Celular	unid.	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00	0%	R\$ -	R\$ 600,00	60	meses	R\$ 10,00		R\$ 0,00
7					R\$ 0,00		R\$ -	R\$ -			R\$ 0,00		R\$ 0,00
8					R\$ 0,00		R\$ -	R\$ -			R\$ 0,00		R\$ 0,00
<b>TOTAL (R\$):</b>					<b>R\$ 27.740,00</b>			<b>R\$ 17.340,00</b>			<b>R\$ 296,33</b>	<b>R\$ 600,00</b>	<b>R\$ 600,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS**

<b>(A)</b>	Quantidade mínima necessária para implantação do contrato. Não considerar substituição de equipamentos ao longo do prazo de vigência do contrato. Eventuais substituições serão dimensionadas por meio da estimativa de vida útil do equipamento.
<b>(B)</b>	Informar o percentual, a ser aplicado sobre o valor do equipamento, que corresponda ao valor estimado para o equipamento ao final da sua vida útil. Tal valor não será considerado no cálculo da remuneração mensal do contrato.
<b>(C)</b>	Corresponde à diferença entre o valor total e o valor residual. Representa o valor que será considerado para cálculo da remuneração mensal do contrato.
<b>(D)</b>	O valor depreciável, dividido pela vida útil do equipamento, expressa em meses, indicará o valor do custo mensal a ser considerado na remuneração do contrato

**UNIFORMES E ACESSÓRIOS**

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	ITENS QUANTIFICADOS PELO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		ITENS QUANTIFICADOS PELO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	
			NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL POR FUNCIONÁRIO	NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE MÍNIMA ANUAL POR POSTO DE TRABALHO
1	Calça	UN.	16	2	<del>                    </del>	<del>                    </del>
2	Camisa de mangas compridas e curtas	UN.	16	2	<del>                    </del>	<del>                    </del>
3	Cinto de nylon	UN.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
4	Sapatos de segurança	PAR	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
5	Meias	PAR	16	2	<del>                    </del>	<del>                    </del>
6	Quepe ou boné com emblema	UN.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
7	Jaqueta de frio ou japona	UN.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
8	Colete	UN.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
9	Carga de munição calibre 38 de fabricação nacional	UN.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	4	10
10	Capa de chuva	UN.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	4	1
11	Livro de Ocorrências	UN.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	1	1
12						
13						
14						

**EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS**

ORDEM	UNIFORME E EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS	UNIDADE	ITENS QUANTIFICADOS PELO NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS		ITENS QUANTIFICADOS PELO NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	
			NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS	QUANTIDADE MÍNIMA POR FUNCIONÁRIO	NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO	QUANTIDADE MÍNIMA POR POSTO DE TRABALHO
1	Distintivo tipo broche	unid.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
2	Apito	unid.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
3	Cordão de apito	unid.	16	1	<del>                    </del>	<del>                    </del>
4	Revólver calibre 38 (com reununcia à parcela de remuneração)	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	4	1
5	Cinto com coldre e baleiro	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	16	1
6	Placa balística para colete	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	6	1
7	Cassetete ou tonfa	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	4	1
8	Porta cassetete ou tonfa	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	16	1
9	Lanterna com foco mínimo de 150 metros	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	5	1
10	Recarregador de pilhas/baterias	unid.	<del>                    </del>	<del>                    </del>	1	1
12						
13						
14						

**QUADRO RESUMO - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS**

<b>TIPO DE SERVIÇO</b> <b>(A)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO</b> <b>(B)</b>	<b>QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO</b> <b>(C)</b>	<b>VALOR PROPOSTO POR POSTO</b> <b>(D) = (B x C)</b>	<b>QUANTIDADE DE POSTOS</b> <b>(D) = (B x C)</b>	<b>SUB TOTAL DOS POSTOS</b> <b>(D) = (B x C)</b>
I - VIGILANTE DIURNO 12X36 HORAS	R\$ 7.053,22	2	R\$ 14.106,44	3	R\$ 42.319,32
II - VIGILANTE NOTURNO 12X36 HORAS	R\$ 8.504,74	2	R\$ 17.009,48	2	R\$ 34.018,96
III - FISCAL DE SEGURANÇA DIURNO 12X36 HORAS	R\$ 7.658,02	2	R\$ 15.316,04	1	R\$ 15.316,04
IV - FISCAL DE SEGURANÇA NOTURNO 12X36 HORAS	R\$ 9.109,54	2	R\$ 18.219,08	1	R\$ 18.219,08
V - VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS	R\$ 7.327,70	1	R\$ 7.327,70	2	R\$ 14.655,40
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 124.528,80</b>

### QUADRO DEMONSTRATIVO - VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS				
SERVIÇOS	Nº DE ANOS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	VALOR MENSAL	TOTAL ANUAL	TOTAL GLOBAL
VIGILANTE DIURNO 12X36 HORAS	2	R\$ 42.319,32	R\$ 507.831,84	R\$ 1.015.663,68
VIGILANTE NOTURNO 12X36 HORAS	2	R\$ 34.018,96	R\$ 408.227,52	R\$ 816.455,04
FISCAL DE SEGURANÇA DIURNO 12X36 HORAS	2	R\$ 15.316,04	R\$ 183.792,48	R\$ 367.584,96
FISCAL DE SEGURANÇA NOTURNO 12X36 HORAS	2	R\$ 18.219,08	R\$ 218.628,96	R\$ 437.257,92
VIGILANTE DESARMADO DIURNO 44 HORAS	2	R\$ 14.655,40	R\$ 175.864,80	R\$ 351.729,60

<b>01) VALOR MENSAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 124.528,80</b>
<b>02) VALOR ANUAL DO CONTRATO</b>	<b>R\$ 1.494.345,60</b>
<b>03) VALOR GLOBAL DO CONTRATO (2 ANOS)</b>	<b>R\$ 2.988.691,20</b>